



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1509.01/2022-SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022-PE  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

WERBENIA Assinado de forma digital por  
AMED DA WERBENIA AMED DA  
SILVA:620866 SILVA:62086634315  
34315 Dados: 2022.09.16  
10:08:40 -03'00'

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. Francisco Fontenele Júnior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 14 de Setembro de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE
- b) Nos termos do Decreto Federal Nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal Nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal Nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- c) Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde do município, através do Sr. Francisco Fontenele Júnior, Secretário Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.



Almeida



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

- a) A entrega do produto licitado será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, no horário de 08h00min as 17h00min, de segunda a quinta-feira e nas sextas de 08h00min as 14h00min, sendo logo após a emissão da Ordem de Compra, de acordo com a quantidade solicitada, os gêneros não perecíveis, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Os gêneros perecíveis (frutas, verdura, pão, carnes), deverão ser entregues diariamente, todos de acordo com as características e quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA enviada pela secretaria.
- b) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- c) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- d) Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

WERBENIA  
AMÉD DA  
SILVA:6208663  
4315

Assinado de forma digital por WERBENIA AMÉD DA SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16 10:08:57-03'00"



*Radison*  
*Almeida*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**8.2.** Por ocasi o da execu o do fornecimento a Contratada dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal dever o ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endere o na Pra a Nossa Senhora de F tima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

**8.3.** O MUNIC PIO efetuar  o pagamento em at  30 (trinta) dias, atrav s de cr dito em conta corrente mantida pelo fornecedor, ap s o encaminhamento da documenta o tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposi es edital cias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas ser o devolvidas ao fornecedor, para as necess rias corre es, com as informa es que motivaram sua rejei o, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresenta o.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor dever  emitir uma  nica nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasi o do pagamento, ser  efetuada consulta "ON-LINE"  s certid es apresentadas, para verifica o de todas as condi es de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situa o de irregularidade junto   fazenda p blica, a CONTRATADA ser  comunicada por escrito para que regularize sua situa o, no prazo estabelecido pelo MUNIC PIO, sendo-lhe facultada a apresenta o de defesa no prazo de 05 (cinco) dias  teis, sob pena de aplica o das penalidades cab veis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentar  o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obriga es, nem implicar  aceita o definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os pre os registrados na presente ata n o ser o objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas.

**8.6.** Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento do servi o, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os pre os registrados que sofrerem reajuste/reequil brio n o ultrapassar o aos pre os praticados no mercado, mantendo-se a diferen a percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado    poca do registro.

**8.6.2.** Caso o pre o registrado seja superior   m dia dos pre os de mercado, o MUNIC PIO solicitar  ao Fornecedor, mediante correspond ncia, redu o do pre o registrado, de forma a adequ -lo a defini o do par grafo  nico.

**8.6.3.** Fracassada a negocia o com o primeiro colocado o MUNIC PIO convocar  as demais empresas com pre os registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condi es de fornecimento, os pre os e os prazos do primeiro classificado, para redu o do pre o; hip tese em que poder  ocorrer altera es na ordem de classifica o das empresas com pre o registrado.

**8.6.4.** Ser o considerados compat veis com os de mercado os pre os registrados que forem iguais ou inferiores   m dia daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086  
634315

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:09:19 -03'00'



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) A contratada se obriga a apresentar um projeto que desenvolva instrumental de planejamento para gestores e professores; assim como a prestar assessoria pedagógica de forma sistemática ao longo do ano letivo, objetivando a formação de professores, coordenadores pedagógicos e diretores para a eficaz utilização do material estruturado. O projeto desenvolvido deve contemplar todas as etapas necessárias desde a abertura, envolvendo alunos, pais/responsáveis, professores, coordenadores pedagógicos e diretores.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086  
634315

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:09:34 -03'00'





mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

#### CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:6208  
6634315

Assinado de forma  
digital por  
WERBENIA AMED  
DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:09:47 -03'00'



*[Handwritten signature]*  
Aline



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

**12.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**12.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**12.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**12.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:620866  
34315

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:10:18 -03'00'



*Aline*  
*Rodriguez*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:620866  
34315

Assinado de forma  
digital por  
WERBENIA AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:11:09 -03'00'

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



*[Handwritten signature]*

*Alvine*

*[Handwritten signature]*



15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

#### CLÁUSULA DEZESETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:620866  
34315

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:12:30 -03'00'



Uline  
Rodrigues





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Fontenele Júnior  
Secretário Municipal da Saúde  
MUNICÍPIO DE ITAREMA

Itarema-CE, 16 de Setembro de 2022.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

*Maria Aline da Silva Carneiro*

**SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA ME**

CNPJ: 12.289.475/0001-29

Maria Aline da Silva Carneiro

CPF: 746.288.013-04

WERBENIA AMED DA SILVA  
SILVA:62086634315

Assinado de forma digital por  
WERBENIA AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16 10:13:01 -03'00'

**PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA**

CNPJ: 07.405.331/0001-50

Werbenia Amed da Silva

CPF: 620.866.343-15

*Rodrigo Firmino dos Santos*

**CASA DO FRANGO 2 - RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS ME**

CNPJ: 39.951.040/0001-54

Rodrigo Firmino dos Santos

CPF: 065.071.553-57

TESTEMUNHAS:

1. CPF Nº 093.852.898-35
2. CPF Nº 025.752.65





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Francisco Fontenele Júnior

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA DE SAÚDE:** 0801.10.122.0111.2.077.0000

**ATENÇÃO BÁSICA:** 0802.10.301.0112.2.085.0000

**HOSPITAL:** 0803.10.302.0113.2.090.0000

**MAC:** 0803.10.302.0113.2.091.0000

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.00

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:6208663  
4315

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA 62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:13:18 -03'00'



*Radisson*  
*Almeida* 10



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA ME**

Rua Afonso Fontes, 158, Centro, Cep: 62.590-00, Centro, Itarema, Ceará

CNPJ: 12.289.475/0001-29

Maria Aline da Silva Carneiro

CPF: 746.288.013-04

Telefone: 88.3667-1690

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3881-4, Conta: 15.626-4

02.

**PRISMA COMÉRCIO & SERVIÇOS - WERBEBIA AMED DA SILVA**

Rua 102, Conjunto Jardim Passaré, 51, Sala 02, Cep: 60.861-326, Passaré, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 07.405.331/0001-50

Werbenia Amed da Silva

CPF: 620.866.343-15

Telefone: 85.98875-7559

Banco: Banco do Brasil, Agencia: 3589-0, Conta: 32531-7

WERBENIA AMED DA SILVA:62086634315  
5 Assinado de forma digital por WERBENIA AMED DA SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16 10:14:03 -03'00'

03.

**CASA DO FRANGO 2 - RODRIGO FIRMINO DOS SANTOS ME**

Rua Afonso Fontes, 91, Centro, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

CNPJ: 39.951.040/0001-54

Rodrigo Firmino dos Santos

CPF: 065.071.553-57

Telefone: 88. 99985-1751

Banco: Banco do Brasil, Agencia: 3881-4, Conta: 25.098-8



*Rodrigues*  
*Aline*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 15/09/2022

WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634  
315

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1509.01/2022-SMS, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico 019/2022-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Assinado de forma  
digital por WERBENIA  
AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:14:18 -03'00'

**SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA ME**

CNPJ: 12.289.475/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ATB	CAPS	CIAS	CLÍN	HOSP	SEC	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ABACAXI LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	UND					2000	150	2150	4,87	10.470,50
2	AÇAFRÃO: INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS.	PCT					500		500	14,03	7.015,00
3	ACEROLA IN NATURA, VERMELHA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG					2000	150	2150	9,97	21.435,50
4	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO,	UND		300	100	100	2000	50	2550	5,88	14.994,00





	CONSTITUÍDO DE: AÇUCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B6, C, D3 E PP), AROMATIZANTE LECITINA DE SOJA.PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 273 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.									
7	ALFACE CRESPA - UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 0,3 KG CADA, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E	UND					2000	2000	4,49	8.980,00



*Almeida*  
13



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.									
8	ALHO IN NATURA TAMANHO GRANDE, BULBOS DE APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 10 MESES.	KG				400	10	410	29,99	12.295,90
11	ARROZ INTEGRAL O PRUDUTO DEVE SEGUIR AS EXIGENCIAS DA LEI FEDERAL N 9972/00 DECRETO N 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A PACIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIA TERROSA LIVRE DE UMIDADE - MAXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERISTICA DA ESPECIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS.	KG				300		300	5,27	1.581,00



*Radu*  
*Almeida*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC 360/359 DE 23/12/03, RDC N 259 DE 20/09/02, RDC N 123 DE 13/05/04 / ANVISA, LEI N 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000 G DO PRODUTO.									
12	ARROZ PARBOLIZADO T-1 LONGO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE 10 OU 30KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100		2500	100	2700	4,79	12.933,00	
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTEÚDO DE 200 G. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA DE PAPEL E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, VALIDADE E LOTE, PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NO	UND	100		600		700	5,57	3.899,00	



*[Handwritten signature]*  
Almeida



	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE).									
14	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, LIMPOS, PRODUZIDOS SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICAS TECNICAMENTE RECOMENDADAS, LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. PRODUTO ENVOLTO EM AMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, E SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE	UND			600	600	5,57	3.342,00		



*Paulino*  
*Almeida*





	06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.													
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND					500	50	550	21,99			12.094,50	
16	BANANA LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG					1200	200	1400	5,35			7.490,00	
17	BATATA DOCE A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETO, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA	KG					1000	100	1100	4,39			4.829,00	
18	BATATA INGLESA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG					2000	100	2100	6,49			13.629,00	
19	BETERRABA IN NATURA - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU	KG					1000		1000	6,99			6.990,00	



*Almeida*  
17



	TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE.												
20	BISCOITO APRESENTAÇÃO 400 G QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO. BISCOITO DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SUB PACOTES FRACIONADOS, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 400 A 500G, ACONDICIONADO EM FARDOS OU CAIXAS DE 08 KG. LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE MÍNIMA 06 MESES	PCT	2500	300	200	200	2500	500	6200	4,99	30.938,00		
21	BISCOITO TIPO CLUB SOCIAL, SABOR ORIGINAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINAH DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCISO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS IMPERMEÁVEIS COM 6 UNIDADES DE 25G EM PACOTE DE 156G	PCT			200	200	800	500	1700	4,99	8.483,00		





	FECHADAS											
22	BISCOITO TIPO MAISENA, 400G. LIVRE DE IMPUREZAS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA 06 MESES.	PCT	1500	300	200	200	2000	500	4700	5,39	25.333,00	
23	BISCOITO TIPO MARIA - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA	PCT	2500	300	200	200	2000	500	5700	5,29	30.153,00	



  
19



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.											
24	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – SABOR BANANA COM CANELA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO, CAIXA COM 8KG . ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº 360/03 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 359/03 – ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 – ANVISA, RESOLUÇÃO Nº 123/04 –ANVISA, LEI Nº10.674/03. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	1000	200	200	1200	500	3100	5,29	16.399,00		
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - O PRODUTO TERÁ TOLERÂNCIA DE 1% DE IMPUREZAS COMO CASCAS, PAUS, ETC, COM AUSÊNCIA DE	PCT	6500	500	500	500	2500	300	10800	6,34	68.472,00	



*[Handwritten signature]*  
20



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>LARVAS, PARASITOS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, UMIDADE MÁXIMA DE 6%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO MÁXIMO DE 5%P/P, CAFEÍNA MÍNIMA DE 0,7%P/P - EMBALAGEM FECHADA, ALUMINIZADA A VÁCUO, EM PACOTES DE 250G. APRESENTAR O SELO DE PUREZA DA ABIC JUNTO COM AS AMOSTRAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>												
27	<p>CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE XAROPE DE GLUCOSE, AÇÚCAR, LEITE CONDENSANDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM</p>	PCT					50	100	150	19,99		2.998,50	



*Radice*  
*Almeida* 21



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assinado de forma digital  
por WERBENIA AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:16:40 -03'00'

	<p>PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 112 UNIDADES DE 6,70G DO PRODUTO. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>										
30	<p>CARNE DE CHARQUE EM CUBOS - EMBALAGEM PLÁSTICA INVIOLADA LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA, EMBALADA EM PACOTE DE 500GRS</p>	PCT					500	500	13,99	6.995,00	
31	<p>CEBOLA BRANCA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.</p>	KG				2000	100	2100	7,45	15.645,00	
32	<p>CENOURA A GRANEL, LIVRE DE MANCHA, INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.</p>	KG				2000	100	2100	5,99	12.579,00	
33	<p>CHÁ TIPO CAPIM CIDREIRA. TIPO ERVA COM 15 SACHE COM 0% DE CALORIAS, 0% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM CAIXA ERVA CIDREIRA.</p>	CX		50	100	100	100	150	500	2,84	1.420,00
34	<p>CHÁ TIPO DE CAMOMILA. CONTENDO 15</p>	CX		50	100	100	100	150	500	2,84	1.420,00



*Radiana*  
*Almeida*  
22



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	SACHE SEM CALORIAS, SEM GLÚTEN SEM GORDURA PESO 15G EMBALAGEM CAIXA.											
35	CHÁ TIPO ERVA DOCE. COM 15 SACHE 0% DE CALORIAS, 0% DE GORDURA, SEM GLÚTEN ; PESO 30G EMBALAGEM CAIXA	CX	50	100	100	100	150	500	2,84	1.420,00		
36	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO, COMPOSTO POR COENTRO CEBOLINHA.	PCT					4000	50	4050	2,71	10.975,50	
37	CHIA EM SEMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 200 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA.	PCT					500		500	31,99	15.995,00	
38	CHUCHU IN NATURA SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG					750	100	850	3,52	2.992,00	
39	COCO SECO INATURA, SEM CASCA, PESANDO DE 500 A 700G.	UND					1000	50	1050	3,83	4.021,50	
40	COLORIFICO - INGREDIENTES: URUCUM, FARINHA DE MANDIOCA E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL. PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ	KG					500	20	520	7,92	4.118,40	



*Radu*  
*Almeida* 23



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assinado de forma digital  
por WERBENIA AMED DA  
SILVA:62086634315  
Dados: 2022.09.16  
10:17:10 -03'00'

	<p>FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 1 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>									
41	<p>COMPLEMENTO ALIMENTAR MISTURA PRÉ COZIDA P/ PREPARO DE MINGAU, FARINHA DE CEREAL (ARROZ, MILHO OU AVEIA), VITAMINAS E MINERAIS, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, EM PÓ (SOLÚVEL), ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DO PRODUTO, EMBALADO EM MATERIAL HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). EMBALAGEM EM SACHÊ DE 240 GRAMAS.</p>	PCT				1000	1000	6,99	6.990,00	
43	<p>CREME DE LEITE OBTIDO A PARTIR DO</p>	CX				1200	100	1300	3,84	4.992,00



*Radiana*  
*Alina* 24





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



	<p>LEITE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 200G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.</p>											
45	<p>ERVILHA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ERVILHA, ÁGUA E SAL. EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>	LATA				500	50	550	3,49			1.919,50



*Handwritten signature and name: Rádrio*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA CONTENDO 300G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.									
48	FARINHA DE ARROZ PARA PREPARO DE MINGAU PRODUTO INDUSTRIALIZADO A BASE DE FARINHA DE ARROZ PRÉ-COZIDO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, ADICIONADO DE NO MÍNIMO 9 VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM	LATA				500	100	600	13,99	8.394,00



*Radilino*  
*Almeida* 26



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PRIMÁRIA: POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO FECHADA COM FITA ADESIVA OU FARDO CONTENDO DE 2 A 10 KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.									
49	FARINHA DE MANDIOCA, CRUA, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA. FARINHA BRANCA, SECA, FINA, PROCESSADA DA RAIZ DA MANDIOCA COM UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E MICROORGANISMOS QUE A TORNE IMPRÓPRIA PARA CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 01 KG, FARDOS DE ATÉ 30 KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES	KG				1500	200	1700	4,49	7.633,00
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - OBTIDA PELA MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, SAL, FERMENTO QUÍMICO,	KG				250	50	300	7,99	2.397,00





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	DESGERMINADA, DEVENDO SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO FINO, BRANCO, COM UMIDADE INFERIOR A 12%. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ACIDO FÓLICO). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO, NÃO FURADAS, NÃO ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO, TIPO FARDO CONTENDO DE 5 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.								
51	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA	PCT				700	700	7,99	5.593,00



*Almeida*  
*Rodrigues*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.								
53	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, GRÃOS INTEIROS E LIVRES DE IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 1 KG EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, FARDOS DE 30 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES.	KG				1000	1000	10,99	10.990,00
54	FEIJÃO DE CORDA - O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA	KG				1000	1000	10,89	10.890,00



*[Handwritten signature]*  
30



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO DE 10 A 30KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.											
55	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO OU VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5000	300	200	200	1000	300	7000	2,19	15.330,00	
57	GOIABA A GRANEL LIVRE DE MANCHA INSETOS, MICROORGANISMOS	KG					2000	100	2100	6,99	14.679,00	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.												
58	GRANOLA CEREAL MATINAL, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, AÇÚCAR CRISTAL, FARINHA DE AVEIA, MEL, FLOCOS DE MILHO, FLOCOS DE ARROZ, MELADO DE CANA, UVA PASSA, COCO RALADO, GÉRMEN DE TRIGO, GERGELIM, CASTANHA DO PARÁ, CORANTES NATURAIS SABOR CARAMELO E URUCUM. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSELADA DE 500 G CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT					100	100	19,99	1.999,00			
59	LARANJA LIVRE DE MANCHA, INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA.	KG				3000	100	3100	6,71	20.801,00			
60	LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU	LATA			100	100	800	60	1060	6,49	6.879,40		



*Radico*  
*Ubir* 32





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	GLICOSE, EMBALADO EM CAIXAS LIMPAS, ISENTA DE FUNGO, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA CONTENDO 395G DO PRODUTO. CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.									
61	LEITE DESNATADO - CONTÉM UM MIX EXCLUSIVO DE VITAMINAS E MINERAIS, QUE ALIADO A UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, AJUDA A RESTAURAR OS NUTRIENTES QUE OS ADULTOS PERDEM TODOS OS DIAS. ELE É UM LEITE EM PÓ COM 0% DE GORDURAS TOTAIS, RICO EM CÁLCIO E VITAMINA D, ALÉM DE	LATA				500	60	560	15,53	8.696,80



*Almeida*  
*Rodrigues*